

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL - SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2024
ERRATA 02

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Nº 6.841/24, torna público a Errata 02 ao edital.

EDITAL DE ABERTURA

Em atendimento à Lei 266/2022, **INCLUA-SE** no item 05 do Edital:

5.3. Prova de Títulos

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos candidatos ao cargo de **Procurador**, mediante apresentação de:

- Especialização *lato sensu*: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com as funções do cargo, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia simples de certificado de conclusão devidamente registrado: 01 (um) ponto, sendo possível apresentar até 02 certificados.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com as com as funções do cargo, mediante apresentação de cópia simples de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: 03 (três) pontos, sendo possível apresentar somente 01 certificado/diploma.
- Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com as funções do cargo, mediante apresentação de cópia simples de certificado de conclusão e título de Doutor devidamente registrado: 05 (cinco) pontos, sendo possível apresentar somente 01 certificado/diploma.

5.3.2. Para fins de cumprimento dos prazos legais, os documentos deverão ser enviados para análise ao escritório regional do **IBAM, situado na Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Vila Nova, Blumenau/SC, via postal - EBCT, postados, exclusivamente, no período de 01 a 19 de abril.**

5.3.3. Somente serão recebidos envelopes com entrega postal.

5.3.4. Os documentos deverão ser postados, em envelope fechado, com a identificação “**Títulos para Concurso Público/ Edital 01 – Indaial**”, contendo cópia dos títulos e uma via do boleto (não precisa estar pago) ou print da tela com a confirmação da inscrição (área do candidato).

5.4. Prova Dissertativa

5.4.1. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **somente para o cargo de Procurador**, sendo constituída de uma questão dissertativa de conteúdo técnico, que versará sobre um dos componentes constantes do Anexo III deste Edital para o referido cargo.

5.4.2. A Prova para o cargo de Procurador terá a duração de 04 (quatro) horas.

- 5.4.3.** A prova dissertativa será realizada concomitantemente com a prova objetiva.
- 5.4.4.** A prova dissertativa valerá de 0 (zero a 40 (quarenta) pontos e cada resposta deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas.
- 5.4.5.** Os textos produzidos pelos candidatos, em resposta às questões propostas, serão considerados sob os aspectos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao):
- Conhecimento técnico científico sobre a matéria (80% da pontuação)
 - Sistematização lógica e nível de persuasão e coesão textual (20% da pontuação)
- 5.4.6.** Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos ao cargo de Procurador que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas até a 30ª colocação, após a publicação da classificação preliminar, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
- 5.4.7.** O candidato não classificado até a ordem 30, mais os empatados na última nota, na prova objetiva será automaticamente considerado desclassificado, para todos os efeitos.
- 5.4.8.** Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.
- 5.4.9.** A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 5.4.10.** A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.
- 5.4.11.** A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.
- 5.4.12.** O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo e a impessoalidade na correção das provas.
- 5.4.13.** A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
- 5.4.14.** Na prova dissertativa eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
- 5.4.15.** Será atribuída nota ZERO ao texto que:
- não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora;
 - apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
 - for escrito a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 - estiver em branco;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
 - conter menos de 25 ou mais de 30 linhas.
- 5.4.16.** A folha de rascunho será de preenchimento facultativo, feito a caneta e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 5.4.17.** As notas da prova dissertativa e a chave de correção, para os contemplados no item 5.4.6, serão divulgadas no dia 20/05/2024.
- 5.4.18.** Após a correção, os pontos atribuídos aos candidatos na prova dissertativa serão somados aos pontos da prova objetiva e de títulos, se houver, e reprocessada a classificação com base nessa somatória.
- 5.4.19.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

ONDE SE LÊ:

1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Provável
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line)	05 de março a 03 de abril de 2024
(...)	
Classificação Preliminar	09/05/2024
Recursos contra pontuação	10 e 11/05
Classificação Final	Até 21/05/2024

(...)

5.2.1. As provas serão realizadas no dia **21 de abril, às 9h para os cargos de Advogado – CREAS, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Cuidador de Abrigo e às 14h para os cargos de Engenheiro Civil, Médico do Trabalho, Procurador e Técnico de Segurança do Trabalho. Todas as provas terão a duração de 03 (três) horas.**

(...)

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

O total de pontos dos candidatos será obtido pela adição dos pontos a eles atribuídos em cada núcleo da prova objetiva e de títulos, quando for o caso.

LEIA-SE:

1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Provável
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line)	05 de março a 03 de abril de 2024
(...)	
Classificação Preliminar	09/05/2024
Recursos contra pontuação	10 e 11/05
2ª Classificação Preliminar – cargo Procurador após correção da prova dissertativa	20/05/2024
Recursos contra correção da prova dissertativa	21 e 22/05/2024
Classificação Final demais cargos	Até 21/05/2024
Classificação Final – cargo de Procurador	Até 03/06/2024

(...)

5.2.1. As provas serão realizadas no dia **21 de abril, às 9h para os cargos de Advogado – CREAS, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Cuidador de Abrigo e às 14h para os cargos de Engenheiro Civil, Médico do Trabalho, Procurador e Técnico de Segurança do Trabalho. Todas as provas terão a duração de 03 (três) horas, exceto os Procuradores que terão 04 (quatro) horas para realização da prova.**

(...)

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. O total de pontos dos candidatos será obtido pela adição dos pontos a eles atribuídos em cada núcleo da prova objetiva.

6.1.2. No caso dos Procuradores, serão acrescidos os pontos de títulos, se houver, e da prova dissertativa na segunda classificação preliminar e na final.

Permanecem inalterados os demais itens.

Prefeitura Municipal de Indaial, 28 de março de 2024.

Comissão Especial de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Indaial.